Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 605, de 28 de Maio de 2002.

EMENTA: Denomina as Ruas do Loteamento "Zeca Lopes", localizado entre à Av. Central Norte e a Praça Frei Damião e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os logradouros abaixo discriminados terão as seguintes denominações:

01- Rua sem nome com início perpendicular a Rua Guadalajara até a Praça Frei Damião será denominada de: **Rua Antônio Pereira Filho**;

02 - Rua sem nome com início perpendicular à Rua Guadalajara até a Rua Rui Barbosa será denominada de: **Rua Mário de Souza Ferraz**;

03 - Rua sem nome com início perpendicular à Rua Guadalajara até a praça Frei Damião será denominada de: **Rua Adolfo Lopes da Silva**;

04 - Rua sem nome com início perpendicular a Rua Guadalajara até a Rua Fabilino Pereira será denominada de: **Rua João Lopes da Silva**;

05 - Rua sem nome com início a Rua Guadalajara até a Rua Fabilino Pereira será denominada de: **Rua José Lopes de Souza**;

06 - Rua sem nome com início perpendicular à Rua Willis Gomes de Andrade até a Rua Antônio Pereira Filho será denominada de: **Rua Luiz Agra de Alencar;**

07 - Rua sem nome com início na Rua Willis Gomes de Andrade até a Rua Antônio Pereira Filho será denominada de: **Rua Pedro Pereira da Silva**;

08 - Rua sem nome com início a Av. Central Norte até a Rua Pedro Pereira da Silva será denominada de: **Rua Raimundo de Sã Araújo**;

Art. 2° - Revogada as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município da Trindade, em 28 de Maio de 2002.

Emeliano Teixeira Leite – Prefeito Municipal